

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Síntese de Audiência

Dia: 26 de janeiro de 2012

Hora: 11h00

ENTIDADE: António Marques Dias e Afonso Arnaldo, Partners
Deloitte & Associados

Recebidos por:

Deputado Paulo Mota Pinto, Presidente da Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República (CAE).

Síntese dos Temas Abordados:

Audiência da consultora Deloitte e Associados sobre o escrutínio parlamentar da Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos requisitos específicos para a revisão legal das contas de entidades de interesse público COM(2011)779 e da Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2006/43/CE relativa a revisão legal das contas COM(2011)778.

O Sr. Presidente, Deputado Paulo Mota Pinto, fez uma breve introdução, explanando as competências da Comissão e o interesse na recolha de contributos sobre as iniciativas sujeitas a escrutínio. Sugeriu que apresentassem os motivos pelos quais tinham solicitado a audiência.

O Sr. António Marques Dias agradeceu a oportunidade de apresentarem a sua perspetiva sobre estas iniciativas e começou por referir que desconheciam que havia um processo prévio de apreciação da subsidiariedade. Referiu ainda que tiveram conhecimento do relatório da 5ª Comissão e que discordam do seu conteúdo. A diretiva atualmente em vigor, existe desde 1984 e foi revista pela primeira vez em



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Síntese de Audiência

2006. Os Estados-Membros tinham dois anos para transpor a diretiva. Portugal transpôs no final de 2008 e muitos Estados transpuseram-na posteriormente, pelo que importa concluir que esta diretiva não estava em vigor quando se deu a crise.

A realidade concreta do setor da auditoria é distinta de Estado-Membro para Estado-Membro. Entendem por isso que uma matéria tão importante como esta não deve ser regulada pela União Europeia ignorando as diferenças existentes entre os vários Estados-Membros. Consideram ainda que as medidas propostas são desproporcionadas, designadamente a proibição das firmas de auditoria que auditem entidades de interesse público prestarem serviços que não sejam de auditoria e a obrigatoriedade de rotação das firmas de auditoria.

O S. Deputado Nuno Matias discordou da interpretação feita do artigo 10º “Proibição da prestação de serviços distintos da auditoria” e o Sr. Deputado João Serpa Oliva realçou que a questão mais importante para a CAE é o princípio da subsidiariedade e que não lhe suscitavam especial reserva os limites fixados e o princípio do passaporte europeu pois considera que temos pessoas altamente qualificadas.

O Sr. Presidente considerou que foi muito útil esta audição, embora seja importante referir que o papel da CAE se centra sobretudo no escrutínio dos princípios a subsidiariedade e da proporcionalidade.

A reunião foi encerrada às 12:20 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 1 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE

(PAULO MOTA PINTO)



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Síntese de Audiência